



PROJETO DE LEI N.º 74, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família no valor de R\$ 14.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família para custear despesas com o projeto “Prosseguindo a Caminhada”, visando o repasse de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de julho de 2013.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

